

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 01/10/2016

Motivo: A PEDIDO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: MARCIO JOSE MENDES MARQUES – AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 121725

OUTRAS MATÉRIAS

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 3945/2016-CGP/SUSIPE, designada pela Portaria nº 451/2016 de 27 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 33181 de 01/08/2016, tendo em vista o disposto no art. 219 da Lei nº. 5.810/1994-RJU, C I T A, pelo presente edital, o Sr. MOACIR CHAVES OLIVEIRA, agente prisional, matrícula nº 5755301, atualmente lotado no CRPP I, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria-Geral Penitenciária, localizada na Rua dos Tamoios, 1592, entre Apinagés e Pe. Eutíquio, Bairro Batista Campos, nesta Capital, a fim de apresentar D E F E S A no processo ao norte mencionado, no qual figura como indiciado, sob pena de revelia.

Belém, 21 de outubro de 2016.

VITOR RAMOS EDUARDO

Presidente da Comissão

Protocolo: 121726

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 370 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e DOE 33.111 de 19 de abril de 2016, CONSIDERANDO, o processo nº 2016/399652, de 29/09/2016 RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% à servidora PATRICIA DO SOCORRO GOMES SARUBBI, matrícula 57207483/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a contar de 01/11/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 121342

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 247/2016

Nº PROCESSO: 2016/416609

VALOR: R\$ 12.500,00

Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93

Objeto: contratação dos artistas Vasco da Costa Cavalcante, Carlos Eduardo Santoro de Souza, Sandra Cristina F. dos Santos, Kátia Regina P. da Silva e Maria Lúcia R. de Azeredo para comporem a Comissão de Seleção do Edital Prêmio Expressões Artísticas 2016, que integra o Programa SEIVA.

Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 248/2016

Nº PROCESSO: 2016/419235

VALOR: R\$ 10.000,00

Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93

Objeto: contratação dos jurados Emanuel José Franco Ferreira, José Guilherme dos Santos Fernandes, Taissa Tavernard de Lucas e Rosa Maria Coelho de Assis que prestaram serviços para o Edital de Premiação de Manifestações Culturais 2016, no período de 18 a 31 de outubro de 2016.

Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

Protocolo: 121314

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 553/2016-GAB/PAD. Belém, 21 de outubro de 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 377/2016-GAB/PAD de 16 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 33.193 de 18 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 263/2016-GAB/PAD, de 18 de outubro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 121761

PORTARIA Nº 554/2016-GAB/PAD. Belém, 21 de outubro de 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 379/2016-GAB/PAD de 16 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 33.193 de 18 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 266/2016-GAB/PAD, de 18 de outubro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 121766

PORTARIA Nº 555/2016-GAB/PAD. Belém, 21 de outubro de 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 396/2016-GAB/PAD de 19 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 33.195 de 22 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 267/2016-GAB/PAD, de 19 de outubro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 121769

PORTARIA Nº 321/2016-GAB/SIND. Belém, 19 de outubro de 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1048360/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncia constante nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MARIA ELIZABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº5743036-2, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº773573-2 e EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA JÚNIOR, Mat. nº. 57211250-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por